



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

*Juliana Andrião Damus*  
404

**LEI Nº 5.912**  
**De 27 de setembro de 2002**  
**Projeto de Lei nº 120/02**  
**Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus**

Institui o Programa "Verde que Alimenta" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

**ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de setembro de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Araraquara, o Programa "Verde que Alimenta".

**Parágrafo Único** - O referido programa tem como principal objetivo incentivar o plantio de mudas de árvores frutíferas nos bairros do Município, como forma educativa do meio ambiente aos alunos de rede pública municipal de ensino.

**Artigo 2º** - Todas as frutas colhidas através do Programa Verde que Alimenta serão destinadas às escolas públicas municipais e Centros de Educação e Recreação do Município, para consumo de seus alunos.

**Artigo 3º** - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.



*Quint*

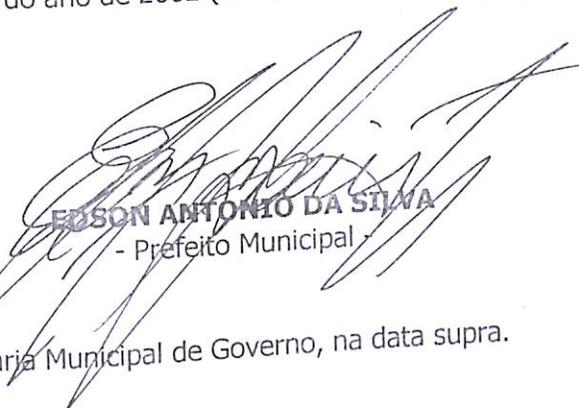
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.912 .....

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 02.outubro.2002.